

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Educativo	Data Emissão	
	23/08/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em transporte executivo de passageiros para realizar o transporte dos participantes de visitas educativas do interior do Estado ao Museu da Língua Portuguesa.		Página 1 de 6

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em transporte executivo de passageiros para realizar o transporte dos participantes de visitas educativas ao Museu da Língua Portuguesa, de cidades do interior até 130km de distância da capital (regiões: Campinas e Cubatão).

1.2. Contratante/Local da Entrega:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0002-33

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Praça da Luz, s/n - Luz – Centro

CEP 01120-010 – São Paulo – SP

Deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos Materiais com responsabilidade ambiental.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

2.1. Transporte de ida e volta de grupos oriundos de suas respectivas instituições localizadas a até 130 km de distância da capital para o Museu da Língua Portuguesa, mediante as seguintes especificidades:

- As pessoas serão transportadas em ônibus e/ou micro-ônibus.
- Os grupos poderão ser compostos com o número equivalente à lotação de um ônibus executivo (44 pessoas) ou um micro-ônibus (26 a 28 lugares, a depender do modelo).
- Cada visita ao Museu dura em torno de 2h, período em que os ônibus ficarão à espera dos grupos visitantes;
- **Estimativa de 13 ônibus, ao longo do 2º semestre de 2024 até abril de 2025, podendo variar para mais ou para menos.**

2.2. Os ônibus e micro-ônibus disponibilizados para o transporte dos grupos deverão, obrigatoriamente, contar com ar-condicionado e banheiros.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Educativo	Data Emissão	
	23/08/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em transporte executivo de passageiros para realizar o transporte dos participantes de visitas educativas do interior do Estado ao Museu da Língua Portuguesa.		Página 2 de 6

2.3. A empresa deverá ter disponível em sua frota ônibus e/ou micro-ônibus acessíveis para a eventual necessidade de transporte de pessoas com deficiência física, seja cadeirante ou com mobilidade reduzida.

3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

3.1 O contato dos grupos será realizado pela CONTRATANTE por um profissional do Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa e repassado à empresa CONTRATADA.

3.2 Os horários serão agendados pela CONTRATANTE de acordo com a disponibilidade de atendimento do Museu da Língua Portuguesa e deverão ser seguidos rigorosamente pela CONTRATADA.

3.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar o transporte levando em conta os horários de chegada à instituição, o trajeto, a chegada ao Museu da Língua Portuguesa, acompanhamento na visita ao museu, saída do museu e retorno à instituição.

3.4 A CONTRATADA deverá informar a antecedência com a qual a CONTRANTE poderá informar as datas para a requisição de transporte aos grupos.

3.5 A CONTRATANTE deverá seguir rigorosamente a antecedência informada pela CONTRATADA para a requisição de transporte.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 A vigência do contrato se dará pela realização do transporte das pessoas participantes das visitas educativas de instituições escolares ou sociais ao Museu da Língua Portuguesa, a ser cumprido durante o 2º semestre de 2024 até abril de 2025, ou até que se esgote a verba prevista.

4.2 O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão da Coordenação do Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa, sem ultrapassar o limite máximo de abril do ano de 2025 ou até que se esgote a verba prevista.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima.
- Aprovar e solicitar ajustes (quando necessário) das entregas podendo ser em lotes parciais feitas pela CONTRATADA.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Educativo	Data Emissão	
	23/08/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em transporte executivo de passageiros para realizar o transporte dos participantes de visitas educativas do interior do Estado ao Museu da Língua Portuguesa.		Página 3 de 6

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A CONTRATADA deverá desenvolver o trabalho em diálogo com a CONTRATANTE, validando as etapas com equipe do Educativo, podendo a CONTRATADA solicitar ajustes, caso necessário, sem ônus extras;
- 6.2. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- 6.3. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

7. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA

Exige-se como comprovação técnica a experiência registrada da empresa em transporte executivo de passageiros e a disponibilidade de ônibus e micro-ônibus acessível com ar-condicionado e banheiro da qual deverá enviar os seguintes documentos:

- Portfólio;
- Cartão CNPJ da empresa, indicado o CNAE referente ao objeto da contratação;
- Registo na ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres);
- Não serão consideradas as propostas recebidas de proponentes cuja atividade comercial seja de agenciamento de viagens com a utilização de frota terceirizada.

8. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- No preço o valor total e valor unitário dos itens, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- Deverão apresentar a planilha Anexo I, com o mapeamento da proposta, que enviaremos junto ao Convite; Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail: do responsável pela proposta e do responsável pela técnica;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Educativo	Data Emissão	
	23/08/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em transporte executivo de passageiros para realizar o transporte dos participantes de visitas educativas do interior do Estado ao Museu da Língua Portuguesa.		Página 4 de 6

- Validade da proposta em consonância com o item 2 deste termo;
- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos. O portfólio será utilizado para avaliação da capacidade técnica da empresa.
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- As propostas serão julgadas com base nos critérios de técnica e preço, considerando a coerência da proposta com todas as indicações feitas neste termo de referência, sendo vencedor o proponente que, além de apresentar a melhor proposta técnica, também ofere o melhor preço, em termos de relação custo x benefício e tempo de execução.
- O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 11), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, guilherme.ramalho@idbr.org.br e marina.toledo@idbr.org.br até às 23h59 do dia 01/09/2024. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

10. APÓLICE DE SEGURO:

Para a formalização do contrato de prestação de serviços é indispensável Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, vigente com valor mínimo de cobertura na quantia de R\$ 50.000,00 por passageiro.

11. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica – cópia simples;
- Inscrição estadual e/ ou municipal;
- RG e CPF do representante legal;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Educativo	Data Emissão	
	23/08/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em transporte executivo de passageiros para realizar o transporte dos participantes de visitas educativas do interior do Estado ao Museu da Língua Portuguesa.		Página 5 de 6

- Outros Documentos solicitados na convocatória.

12. DO PAGAMENTO:

- A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem
- Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:
- Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
- Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
- As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil;
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, guilherme.ramalho@idbr.org.br e marina.toledo@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO CUJAS

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Educativo	Data Emissão	
	23/08/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em transporte executivo de passageiros para realizar o transporte dos participantes de visitas educativas do interior do Estado ao Museu da Língua Portuguesa.	Página 6 de 6	

INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.